

Termo de Cessão de Uso nº: 24/2025

Cedente: Estado do Paraná

Cessionário: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais.

Fundamento legal: Decreto nº 4412 de 14/12/2023, publicada no DIOE nº 11562 de 14/12/2023.

Descrição: Cessão de uso de Imóvel do patrimônio estadual solicitada pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais, objeto da Transcrição das Transmissões nº 4.462 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama. Imóvel localizado na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4561, Centro, no Município de Umuarama, referente a "ED13" com área de 1.315,52m², integrante de uma área maior de 11.005,20m², destinado ao funcionamento das atividades da associação.

Valor do Imóvel: R\$ 1.561.295,058 (um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos)

110763/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 19.272.920-3

Termo de Doação nº: 32/2025

Doador: Estado do Paraná

Donatário: Município de Janiópolis

Exercício do firmamento do Termo de Doação de Imóvel: 2025

Fundamento legal: Lei nº 21799 de 12/12/2023, publicada no DIOE nº 11560 de 12/12/2023

Descrição: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná objeto da Transcrição das Transmissões n.º 49.153 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão. Imóvel localizado na Rua Presidente Vargas n.º 287, Centro, no Município de Janiópolis, com área documental de 450,00m² e área levantada de 417,78m², destinado à implantação/funcionamento de serviços públicos municipais e gravado com cláusula de inalienabilidade.

Valor do imóvel: R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

111277/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 15.764.051-8

Termo de Doação nº: 23/2025

Doador: Estado do Paraná

Donatário: Município de Cambira

Exercício do firmamento do Termo de Doação de Imóvel: 2025

Fundamento legal: Lei de Doação nº 21409 de 17/04/2023, publicada no DIOE nº 11400 de 17/04/2023

Descrição: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná objeto da Matrícula nº 2.677 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana. Imóvel localizado na Rua Canadá, nº 320, Centro, no Município de Cambira, com área documental de 5.000,00m², de propriedade do Estado do Paraná, destinado à instalação e funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Valor do imóvel: R\$ 2.696.100,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e seis mil e cem reais)

111060/2025

**Secretaria da Agricultura e do
Abastecimento**

ADAPAR

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº
02-A/2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, altera o **ANEXO I** do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA 02/2025**, para o preenchimento das vagas de Médico Veterinário.

1. Altera o Anexo I do Edital nº 02/2025, referente as vagas de Médico Veterinário.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

ANEXO I

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº
02/2025**

CARGO: FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

ESCRITÓRIO REGIONAL	ESCRITÓRIO LOCAL	NÚMERO DE VAGAS
Cascavel	Cascavel	01
Cornélio Procópio	Sapopema	01
Curitiba	Cerro Azul	01
Francisco Beltrão	Santo Antônio do Sudoeste	01
Guarapuava	Candói	01
Irati	Imbituva	01
Jacarezinho	Joaquim Távora	01
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	01
Paranavaí	Querência do Norte	01
Pato Branco	Clevelândia	01
Umuarama	Altônia	01
União da Vitória	Cruz Machado	01
	General Carneiro	01
	União da Vitória	01

110826/2025

PORTARIA Nº 342, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece o dimensionamento do Quadro de Pessoal, por categoria funcional, nas unidades administrativas da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 3 de maio de 2024, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de definir o número de vagas de servidores, por categoria funcional e por unidade administrativa da Adapar, em face da atual demanda por serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas por unidade administrativa da Adapar e por categoria profissional, em conformidade com o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

ANEXO DA PORTAIA Nº 342, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
Nº DE VAGAS POR CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDORES POR
UNIDADE ADMINISTRATIVA

ESCRITÓRIO REGIONAL (ER ADAPAR)	ESCRITÓRIO LOCAL (EL ADAPAR)	MÉDICO VETERINÁRIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TÉCNICO AGRÍCOLA OU EM AGROPecuária
APUCARANA	APUCARANA	2	1	1
	ARAPONGAS	1	1	1
	JANDAIA DO SUL	1	1	1
	CAMPINA DA LAGOA	1	1	1
	CAMPO MOURÃO	4	2	1

CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	1	1	1
	GOIOERÊ	1	1	1
	IRETAMA	1	1	1
	MAMBORÊ	1	1	1
CASCAVEL	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	1	1	1
	CASCATEL	6	3	2
	CATANDUVAS	1	1	1
	CORBÉLIA	1	1	1
	FOZ DO IGUAÇU	2	2	0
	MATELÂNDIA	2	1	1
	MEDIANEIRA	1	1	1
	MISSAL	1	1	1
	NOVA AURORA	1	1	1
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	1	1	1
	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	1	1	1
CIANORTE	CIANORTE	3	2	2
	CIDADE GAÚCHA	1	1	1
	RONDON	1	1	1
	TAPEJARA	1	1	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	1	1	1
	BANDEIRANTES	1	1	9
	CORNÉLIO PROCÓPIO	4	3	10
	RIBEIRÃO DO PINHAL	1	1	1
	SANTA MARIANA	1	1	2
	SAPOPEMA	1	1	1
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	1	1	4
	CAMPO LARGO	2	1	1
	CERRO AZUL	1	1	2
	COLOMBO	2	1	6
	CURITIBA	5	4	2
	LAPA	2	1	2
	RIO BRANCO DO SUL	1	1	1
	RIO NEGRO	1	1	6
	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2	1	1
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	2	1	3
	PLANALTO	1	1	2
	REALEZA	1	1	2
	SALTO DO LONTRA	1	1	2
	SÃO JORGE D'OESTE	1	1	1
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	1	1	6
	FRANCISCO BELTRÃO	5	3	8
	SALGADO FILHO	1	1	7
	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	1	1	1
	CANDÓI	1	1	1
	CANTAGALO	1	1	1

GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	3	3	2
	PINHÃO	1	1	2
	PRUDENTÓPOLIS	2	1	2
	TURVO	1	1	1
IRATI	IMBITUVA	1	1	1
	IRATI	2	1	2
	RIO AZUL	1	1	1
	TEIXEIRA SOARES	1	1	1
IVAIPORÃ	FAXINAL	1	1	2
	GRANDES RIOS	1	1	1
	IVAIPORÃ	3	2	3
	SÃO JOÃO DO IVAÍ	1	1	1
JACAREZINHO	IBAITI	1	1	2
	JACAREZINHO	3	2	20
	JOAQUIM TÁVORA	1	1	6
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	2	1	1
	SIQUEIRA CAMPOS	1	1	6
	WENCESLAU BRAZ	1	1	6
LARANJEIRAS DO SUL	GUARANIACU	1	1	1
	LARANJEIRAS DO SUL	1	2	3
	NOVA LARANJEIRAS	1	0	1
	QUEDAS DO IGUAÇU	1	1	1
	RIO BONITO DO IGUAÇU	1	1	2
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	1	1	1
	CENTENÁRIO DO SUL	1	1	1
	LONDRINA	5	4	2
	PORECATU	1	0	6
	ROLÂNDIA	1	1	0
	SERTANÓPOLIS	1	1	1
MARINGÁ	ASTORGA	1	1	1
	COLORADO	1	1	12
	MANDAGUAÇU	1	0	1
	MANDAGUARI	1	1	1
	MARINGÁ	4	4	2
	NOVA ESPERANÇA	1	1	1
PARANAGUÁ	ANTONINA	1	1	1
	GUARATUBA	2	1	6
	PARANAGUÁ	1	1	1
PARANAVAÍ	LOANDA	1	1	3
	NOVA LONDRINA	1	1	6
	PARAÍSO DO NORTE	1	1	1
	PARANACITY	1	1	1
	PARANAVAÍ	3	2	1
	QUERÊNCIA DO NORTE	1	1	4
	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	1	1	1
	TERRA RICA	1	1	4
	CHOPINZINHO	1	1	1

PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	1	1	6
	CORONEL VIVIDA	2	1	1
	PALMAS	1	1	1
	PATO BRANCO	4	3	8
PITANGA	CÂNDIDO DE ABREU	1	1	1
	MANOEL RIBAS	1	1	1
	PALMITAL	1	1	1
	PITANGA	2	2	2
PONTA GROSSA	ARAPOTI	1	1	1
	CASTRO	1	1	2
	JAGUARIAÍVA	1	1	1
	ORTIGUEIRA	1	1	2
	PALMEIRA	1	1	1
	PONTA GROSSA	4	3	2
	RESERVA	1	1	1
	SENGÉS	0	1	6
	TIBAGI	1	1	1
	TOLEDO	6	3	3
TOLEDO	ASSIS CHATEAUBRI AND	2	1	1
	GUÁIRA	1	1	7
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	3	2	1
	PALOTINA	2	2	1
	SANTA HELENA	1	1	1
	TOLEDO	6	3	3
UMUARAMA	ALTÔNIA	1	1	1
	CRUZEIRO DO OESTE	1	2	1
	ICARAÍMA	1	1	7
	IPORÃ	1	1	1
	MARIA HELENA	1	1	1
	PÉROLA	1	1	1
	UMUARAMA	3	2	2
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	1	1	2
	GENERAL CARNEIRO	1	1	6
	SÃO MATEUS DO SUL	1	1	3
	UNIÃO DA VITÓRIA	3	2	2

110854/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 179/2025-SETI, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivo da Resolução Seti n.º 207, de 19 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 4.468, de 18 de dezembro de 2023; e

Considerando a Resolução Seti n.º 207, de 19 de setembro de 2024, que regulamenta o horário de funcionamento da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores e estagiários, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 5º da Resolução Seti n.º 207, de 19 de setembro de 2024,

acrescentando a seguinte alínea ao rol de cargos que ficam dispensados do registro de frequência eletrônico.

“f) Coordenadores.”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

110976/2025

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. N.º 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N.º 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N.º 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N.º 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei N.º 6174/1970- Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual N.º 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual n.º 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tomar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2055 - 11/08/2025 - ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VIOLINO - (CCS) - RG 1XXX859X/SP - Determinar a prorrogação do cumprimento da jornada de trabalho de 20 horas semanais, em regime de trabalho detempo integral e dedicação exclusiva, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde, durante o período de 14/07/2025 a 08/07/2026.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Diretor de Seleção e Desenvolvimento, no exercício do Cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. N.º 207 da Constituição Federal e Art. N.º 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N.º 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N.º 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N.º 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei N.º 17382/2012, Decreto Estadual N.º 9689/2018, Ato Executivo N.º 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tomar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2026 - 08/08/2025 - GUILHERME DA SILVA SILVESTRE - (CCS) - RG 8XXX971X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 13/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 12/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2027 - 08/08/2025 - LARISSA CASARIL DA FONTOURA - (CTU) - RG 0695XXX090X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 13/08/2025 até o retorno da professora Eloisa Ramos Ribeiro Rodrigues ao Departamento, desde que não ultrapasse 12/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2028 - 08/08/2025 - LUCAS ALVES DA SILVA - (CCH) - RG 10XXX551X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 13/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 12/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2029 - 08/08/2025 - MARCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CANARIO - (CCS) - RG 10XXX372X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 13/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 12/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2030 - 08/08/2025 - MAYRA CAMPOS FRANCICA DOS SANTOS - (CCB) RG 8XXX270X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, publicada